



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

LICITAÇÃO Nº. 00009/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RUA CORONEL MARACAJÁ, 07 - CENTRO - CABACEIRAS - PB.

CEP: 58480-000 - E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Tel.: (83) 33561117.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no **CNPJ 08.702.862/0001-78**, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão nº 00009/2024**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2024. HORÁRIO: 09:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/07/2024. HORÁRIO: 09:01 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.cabaceiras.pb.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 1009 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 122 1003 2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS).

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, suscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente suscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
 - 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
 - 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FIC OU SIMILAR), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante e da Fazenda Municipal ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

12.3.12.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.12.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Coronel Maracajá, 07 – Centro – Cabaceiras – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Boqueirão, Estado da Paraíba.

Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2024.

ASSINADO ORIGINAL

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - SPIN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	579,33	2.317,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	559,33	2.237,32
3	BATERIA DE 60 HP	PEÇA	2	681,67	1.363,34
4	BIELETA	PEÇA	4	111,00	444,00
5	BOMBA DAGUA	PEÇA	2	428,00	856,00
6	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PEÇA	2	619,00	1.238,00
7	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PEÇA	4	144,00	576,00
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PEÇA	8	92,33	738,64
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PEÇA	8	92,33	738,64
10	CABO ACELERADOR	PEÇA	2	236,33	472,66
11	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	447,33	894,66
12	CABO DE FREIO DE MÃO	PEÇA	2	203,00	406,00
13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	176,00	704,00
14	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	297,00	594,00
15	COIFA DA RODA	PEÇA	8	65,00	520,00
16	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	145,33	290,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

17	CORREIA COMANDO DENTADA	PEÇA	2	190,00	380,00
18	COXIM DA CAIXA	PEÇA	4	330,33	1.321,32
19	COXIM DO MOTOR	PEÇA	4	413,00	1.652,00
20	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PEÇA	4	424,67	1.698,68
21	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	323,33	2.586,64
22	FILTRO DE AR	PEÇA	4	72,00	288,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	4	63,67	254,68
24	FILTRO DE OLEO	PEÇA	4	54,33	217,32
25	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PEÇA	2	118,67	237,34
26	JOGO DE JUNTA	PEÇA	2	451,00	902,00
27	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	323,33	1.293,32
28	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	842,33	1.684,66
29	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PEÇA	4	320,33	1.281,32
30	MOLA ESPIRAL	PEÇA	4	371,67	1.486,68
31	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	112,67	225,34
32	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	8	224,00	1.792,00
33	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PEÇA	4	215,00	860,00
34	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	2	117,67	235,34
35	RADIADOR	PEÇA	2	681,33	1.362,66
36	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	148,67	297,34
37	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	124,67	249,34
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEÇA	4	147,67	590,68
39	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	2	337,00	674,00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	4	140,33	561,32
41	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇA	2	291,67	583,34
42	VELA DE INIGNIÇÃO	PEÇA	8	61,00	488,00
43	TENSOR	PEÇA	1	420,00	420,00
44	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇA	4	202,00	808,00
				Total do Lote:	38.822,56

2 - FIAT MOBI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	10	596,00	5.960,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	10	535,67	5.356,70
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	PEÇA	5	106,67	533,35
4	ATUADOR MARCHA LENTA	PEÇA	5	311,00	1.555,00
5	BATERIA	PEÇA	5	681,67	3.408,35
6	BANDEJA TRASEIRA	PEÇA	10	449,67	4.496,70
7	BIELETA	PEÇA	10	87,67	876,70
8	BICO INJETOR	PEÇA	10	201,33	2.013,30
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	116,67	583,35
10	BOBINA INIGNIÇÃO	PEÇA	5	331,00	1.655,00
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	252,67	1.263,35
12	BOMBA D' ÁGUA	PEÇA	5	228,33	1.141,65
13	BRONZINA	PEÇA	5	116,67	583,35
14	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	PEÇA	10	75,67	756,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

15	CABO IGNIÇÃO	PEÇA	5	141,33	706,65
16	CABO DE FREIO	PEÇA	5	60,33	301,65
17	CABO EMBREAGEM	PEÇA	5	136,33	681,65
18	CAMISA PISTÃO	PEÇA	10	98,00	980,00
19	CILINDRO MESTRE DUPLO	PEÇA	5	307,67	1.538,35
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	PEÇA	10	65,67	656,70
21	CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	34,00	170,00
22	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	5	122,00	610,00
23	CORREIA DENTADA	PEÇA	5	140,33	701,65
24	COXIM AMORTECEDOR	PEÇA	10	214,00	2.140,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇA	10	274,00	2.740,00
26	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇA	10	269,00	2.690,00
27	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	10	246,33	2.463,30
28	ESPOLETA	PEÇA	5	34,00	170,00
29	PAR MOLAS TRASEIRO	PEÇA	5	271,33	1.356,65
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	PEÇA	5	37,00	185,00
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	PEÇA	5	37,00	185,00
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	37,33	186,65
33	JUNTA HOMOCINÉTICA LD	PEÇA	5	248,00	1.240,00
34	JUNTA HOMOCINÉTICA LE	PEÇA	5	248,00	1.240,00
35	JOGO DE JUNTA	PEÇA	5	403,33	2.016,65
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	5	52,00	260,00
37	KIT EMBREAGEM	PEÇA	5	693,33	3.466,65
38	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA	PEÇA	5	211,00	1.055,00
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	PEÇA	5	45,33	226,65
40	LÂMPADA H4 FAROL	PEÇA	20	26,33	526,60
41	LÂMPADA DE FREIO	PEÇA	20	18,67	373,40
42	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	37,00	185,00
43	MANGOTE	PEÇA	5	75,67	378,35
44	PARABRISA	PEÇA	2	683,33	1.366,66
45	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	PEÇA	20	118,33	2.366,60
46	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	10	175,00	1.750,00
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PEÇA	5	216,00	1.080,00
48	PISTÃO C/ ANEL	PEÇA	5	199,33	996,65
49	PLUG ELETRÔNICO	PEÇA	5	167,33	836,65
50	RADIADOR	PEÇA	5	590,00	2.950,00
51	REPARO CX. DIREÇÃO	PEÇA	5	116,67	583,35
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇA	10	169,67	1.696,70
53	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	PEÇA	5	153,67	768,35
54	ROLAMENTO ALTERNADOR	PEÇA	5	85,33	426,65
55	SAPATA FREIO	PEÇA	10	333,00	3.330,00
56	SEDE VÁLVULA	PEÇA	5	43,33	216,65
57	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	PEÇA	5	159,00	795,00
58	SENSOR ROTAÇÃO	PEÇA	5	116,67	583,35
59	SENSOR TEMPERATURA	PEÇA	5	86,33	431,65
60	SERVO FREIO	PEÇA	5	408,33	2.041,65
61	SONDA LAMBDA	PEÇA	5	377,33	1.886,65
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PEÇA	5	223,00	1.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

63	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5	100,00	500,00
64	TAMPA RESERVATÓRIO	PEÇA	5	34,00	170,00
65	TERMINAL BATERIA	PEÇA	5	20,67	103,35
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	5	100,67	503,35
67	TUCHO	PEÇA	5	27,67	138,35
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PEÇA	5	40,67	203,35
69	VÁLVULA DE ESCAPE	PEÇA	5	43,33	216,65
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇA	5	388,33	1.941,65
71	VELA IGNIÇÃO	PEÇA	20	73,33	1.466,60
				Total do Lote:	90.079,91

3 - CITROEN AIRCROSS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	734,00	1.468,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	474,67	949,34
3	ANEL SEGMENTO	PEÇA	2	397,67	795,34
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	463,33	463,33
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PEÇA	2	144,33	288,66
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PEÇA	2	136,67	273,34
7	BATERIA DE 60 A	PEÇA	1	681,67	681,67
8	BICO INJETOR	PEÇA	4	278,00	1.112,00
9	BIELETA	PEÇA	4	88,00	352,00
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR	PEÇA	4	50,00	200,00
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTeira	PEÇA	4	155,67	622,68
12	BRONZINA DA BIELA	PEÇA	4	258,33	1.033,32
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PEÇA	8	50,00	400,00
14	CABO ACELERADOR	PEÇA	1	158,33	158,33
15	CABO DE FREIO DE MÃO	PEÇA	2	371,33	742,66
16	CABO DE VELAS	JOGO	2	144,33	288,66
17	COXIM DO AMORTECEDOR	PEÇA	4	164,33	657,32
18	COXIM DA CAIXA	PEÇA	2	170,33	340,66
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PEÇA	2	383,33	766,66
20	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	258,33	1.033,32
21	FILTRO DE AR	PEÇA	2	70,67	141,34
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	2	65,33	130,66
23	FILTRO DE OLEO	PEÇA	2	51,33	102,66
24	IMPULSOR DE PARTIDA	PEÇA	1	144,33	144,33
25	INDUZIDO DE PARTIDA	PEÇA	1	430,67	430,67
26	JOGO DE BIELA	JOGO	1	1.074,33	1.074,33
27	JOGO DE BRONZE FIXO	JOGO	1	278,00	278,00
28	JOGO DE JUNTA	JOGO	1	735,00	735,00
29	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	623,67	1.247,34
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	204,33	408,66
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	110,00	220,00
32	KIT EMBREAGEM	KIT	1	778,33	778,33
33	LAMPADA FAROL	PEÇA	6	101,33	607,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PEÇA	2	436,67	873,34
35	MOLA DIANTEIRA	PEÇA	2	342,33	684,66
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PEÇA	1	175,33	175,33
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PEÇA	1	215,67	215,67
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	2	62,33	124,66
39	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	134,67	269,34
40	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	281,67	563,34
41	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PEÇA	4	325,33	1.301,32
42	PRESILHA PASTILHA	PEÇA	4	80,33	321,32
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	2	83,33	166,66
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PEÇA	1	158,33	158,33
45	RETENTOR DE POLIA	PEÇA	1	83,67	83,67
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PEÇA	1	31,00	31,00
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PEÇA	1	116,00	116,00
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	607,00	607,00
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PEÇA	1	253,67	253,67
50	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEÇA	4	310,33	1.241,32
51	ROLAMENTO TRASEIRO	PEÇA	2	281,67	563,34
52	SONDA LAMBDA	PEÇA	2	698,33	1.396,66
53	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	2	477,33	954,66
54	VELA DE INIGNIÇÃO	PEÇA	4	137,33	549,32
Total do Lote:					29.577,20

4 - VW GOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	713,00	1.426,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	528,33	1.056,66
3	ANTI-CHAMA	PEÇA	2	131,00	262,00
4	BATEDOR AMORTECEDOR	PEÇA	2	59,67	119,34
5	BATERIA	PEÇA	1	681,67	681,67
6	BIELETA	PEÇA	2	80,33	160,66
7	BICO INJETOR	PEÇA	4	305,67	1.222,68
8	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	1	352,00	352,00
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	PEÇA	1	157,67	157,67
10	BOMBA DE ÁGUA	PEÇA	1	471,00	471,00
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PEÇA	1	314,33	314,33
12	BOMBA DE ÓLEO	PEÇA	1	557,67	557,67
13	BRONZE DE BIELA	PEÇA	1	146,67	146,67
14	BRONZE FIXO	PEÇA	1	261,00	261,00
15	BUCHA DA BANDEJA	PEÇA	4	68,67	274,68
16	CABO DE FREIO	PEÇA	1	112,33	112,33
17	CABO EMBREAGEM	PEÇA	1	139,00	139,00
18	CABO IGNIÇÃO	PEÇA	1	221,67	221,67
19	CAMISA CILINDRO	PEÇA	4	89,33	357,32
20	CANO DE ÁGUA	PEÇA	1	128,33	128,33
21	CARÇAÇA BOMBA DE ÁGUA	PEÇA	1	238,00	238,00
22	CARTER ÓLEO	PEÇA	1	687,00	687,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

23	CILINDRO MESTRE	PEÇA	1	333,67	333,67
24	CILINDRO RODA	PEÇA	2	58,33	116,66
25	COLA SILICONE	PEÇA	2	53,67	107,34
26	COMANDO VÁLVULA	PEÇA	1	710,00	710,00
27	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	189,00	378,00
28	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	120,00	240,00
29	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	287,33	1.149,32
30	ENGRENAGEM	PEÇA	1	536,67	536,67
31	ESPOLETA	PEÇA	6	37,00	222,00
32	FILTRO DE AR	PEÇA	2	54,00	108,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PEÇA	2	39,00	78,00
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PEÇA	1	324,33	324,33
35	INTERRUPTOR ÓLEO	PEÇA	1	231,00	231,00
36	JOGO DE JUNTA	PEÇA	1	489,33	489,33
37	JOGO PASTILHA DE FREIO	PEÇA	2	197,33	394,66
38	JUNTA HOMOCINÉTICA	PEÇA	2	332,00	664,00
39	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	670,67	670,67
40	LAMPADA 1034	PEÇA	10	11,67	116,70
41	LAMPADA 1141	PEÇA	10	11,67	116,70
42	LONA DE FREIO	PEÇA	4	245,00	980,00
43	MANGOTE	PEÇA	2	204,00	408,00
44	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PEÇA	2	90,00	180,00
45	MOLA ASPIRAL	PEÇA	2	271,67	543,34
46	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	130,67	261,34
47	PARABRISA	PEÇA	1	703,67	703,67
48	PARAFUSO CABEÇOTE	PEÇA	6	17,00	102,00
49	PARAFUSO DE RODA	PEÇA	6	14,00	84,00
50	PISTÃO C/ ANEL	PEÇA	4	235,67	942,68
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PEÇA	2	113,33	226,66
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PEÇA	2	117,00	234,00
53	RADIADOR	PEÇA	1	661,67	661,67
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PEÇA	1	145,33	145,33
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	PEÇA	1	41,33	41,33
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	153,00	306,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PEÇA	2	111,00	222,00
58	ROLAMENTO TENSOR	PEÇA	2	301,67	603,34
59	SEDE	PEÇA	4	58,33	233,32
60	SENSOR DE TEMPERATURA	PEÇA	1	137,00	137,00
61	SONDA LAMBDA	PEÇA	2	493,00	986,00
62	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	2	234,67	469,34
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	2	87,00	174,00
64	TUCHO	PEÇA	4	47,33	189,32
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PEÇA	4	41,67	166,68
66	VÁLVULA DE ESCAPE	PEÇA	4	48,67	194,68
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇA	1	243,33	243,33
68	VELA	PEÇA	4	48,33	193,32
Total do Lote:					25.967,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

5 - UNO VIVACE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PEÇA	4	415,00	1.660,00
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PEÇA	4	371,67	1.486,68
3	ANEIS DE SEGMENTO	PEÇA	4	238,67	954,68
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PEÇA	2	205,00	410,00
5	BANDEIJAS	PEÇA	4	345,33	1.381,32
6	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	295,67	591,34
7	BATERIA	PEÇA	2	681,67	1.363,34
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PEÇA	2	184,00	368,00
9	BOMBA DÁGUA	PEÇA	2	227,33	454,66
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PEÇA	2	243,67	487,34
11	BOMBA DE ÓLEO	PEÇA	2	290,67	581,34
12	BOBINA DE CAMPO	PEÇA	2	197,33	394,66
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	8	51,67	413,36
14	BRAÇO AXIAL	PEÇA	4	90,33	361,32
15	BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	4	113,33	453,32
16	BRONZE DE BIELA – JOGO	PEÇA	2	150,67	301,34
17	BRONZE FIXO – JOGO	PEÇA	2	170,67	341,34
18	BUCHA COMANDO	PEÇA	8	66,00	528,00
19	BUCHA DE BIELA	PEÇA	4	52,67	210,68
20	BUCHAS DE BANDEIJA	PEÇA	8	51,67	413,36
21	BUCHAS DO TIRANTE	PEÇA	8	53,67	429,36
22	BUZINA	PEÇA	2	100,00	200,00
23	CABO ACELERADOR	PEÇA	2	78,00	156,00
24	CABO DE EMBREAGEM	PEÇA	2	92,00	184,00
25	CABO DE FREIO	PEÇA	2	102,67	205,34
26	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2	92,00	184,00
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PEÇA	2	47,33	94,66
28	CENTRALIZADOR	PEÇA	4	66,00	264,00
29	CHAVE DE SETA	PEÇA	2	424,33	848,66
30	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	73,00	292,00
31	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	258,00	516,00
32	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	4	33,33	133,32
33	COLA PARA JUNTAS	PEÇA	4	39,67	158,68
34	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	251,67	503,34
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	132,67	530,68
36	CORREIA DENTADA	PEÇA	4	158,33	633,32
37	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	208,33	833,32
38	COXIM DO MOTOR	PEÇA	4	197,33	789,32
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PEÇA	4	252,67	1.010,68
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	PEÇA	4	252,67	1.010,68
41	CUBO SICRONIZADOR	PEÇA	4	142,67	570,68
42	DISCOS DE FREIO	PEÇA	4	169,00	676,00
43	ESTABILIZADOR	PEÇA	4	90,67	362,68
44	ESTATOR P/ALTERNADOR	PEÇA	2	132,67	265,34
45	GUIA DE VÁLVULA	PEÇA	4	43,67	174,68
46	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	254,67	509,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

47	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	220,33	440,66
48	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PEÇA	2	132,67	265,34
49	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	4	132,67	530,68
50	JOGO DE CABO DE VELA	PEÇA	8	229,00	1.832,00
51	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PEÇA	2	66,00	132,00
52	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PEÇA	2	57,00	114,00
53	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA	PEÇA	4	125,33	501,32
54	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2	382,33	764,66
55	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PEÇA	4	262,00	1.048,00
56	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PEÇA	4	156,33	625,32
57	JUNTA CABEÇOTE	PEÇA	8	110,00	880,00
58	JUNTAS HOMOCINETICAS	PEÇA	4	184,33	737,32
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PEÇA	4	104,00	416,00
60	KIT COIFA LADO CAMBIO	PEÇA	4	41,00	164,00
61	KIT COIFA LADO RODA	PEÇA	4	41,00	164,00
62	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	446,67	893,34
63	LAMPADA 1034	PEÇA	10	11,67	116,70
64	LAMPADA 1141	PEÇA	10	11,67	116,70
65	MANGOTE P/RADIADOR	PEÇA	2	70,67	141,34
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	4	41,67	166,68
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PEÇA	4	48,67	194,68
68	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇA	2	184,00	368,00
69	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PEÇA	2	211,67	423,34
70	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	4	100,67	402,68
71	PÁRA- BRISA	PEÇA	2	383,33	766,66
72	PISTÃO DO MOTOR	PEÇA	4	158,00	632,00
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PEÇA	4	118,67	474,68
74	RADIADOR	PEÇA	2	428,00	856,00
75	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA	2	132,67	265,34
76	RELE P/PISCA	PEÇA	2	69,00	138,00
77	RETENTOR DO PRIMARIO	PEÇA	4	61,00	244,00
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PEÇA	4	54,67	218,68
79	RETENTOR VOLANTE	PEÇA	4	247,67	990,68
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PEÇA	4	113,33	453,32
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PEÇA	4	103,67	414,68
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PEÇA	2	180,67	361,34
83	SONDA LAMBIDA	PEÇA	4	294,67	1.178,68
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	257,00	1.028,00
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4	99,67	398,68
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PEÇA	4	99,67	398,68
87	TRIZETA DA CAIXA	PEÇA	2	46,00	92,00
Total do Lote:					45.042,34

6 - FIORINO AMBULANCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PEÇA	2	496,67	993,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PEÇA	2	432,67	865,34
3	ANEIS DE SEGMENTO	PEÇA	2	332,33	664,66
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PEÇA	1	497,33	497,33
5	BANDEIJAS	PEÇA	2	355,00	710,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	295,33	295,33
7	BATERIA	PEÇA	1	640,00	640,00
8	BIELA	PEÇA	2	204,00	408,00
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PEÇA	1	216,67	216,67
10	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	1	350,00	350,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PEÇA	1	491,67	491,67
12	BOMBA DE ÓLEO	PEÇA	1	590,00	590,00
13	BOBINA DE CAMPO	PEÇA	1	217,33	217,33
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	4	59,67	238,68
15	BRAÇO AXIAL	PEÇA	2	116,00	232,00
16	BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	2	144,33	288,66
17	BRONZE DE BIELA – JOGO	PEÇA	1	149,67	149,67
18	BRONZE FIXO – JOGO	PEÇA	1	174,00	174,00
19	BUCHA COMANDO	PEÇA	4	72,67	290,68
20	BUCHA DE BIELA	PEÇA	2	57,33	114,66
21	BUCHAS DE BANDEIJA	PEÇA	4	70,33	281,32
22	BUCHAS DO TIRANTE	PEÇA	4	71,00	284,00
23	BUZINA	PEÇA	1	122,00	122,00
24	CABO ACELERADOR	PEÇA	1	95,33	95,33
25	CABO DE EMBREAGEM	PEÇA	1	101,67	101,67
26	CABO DE FREIO	PEÇA	1	108,67	108,67
27	CABO FREIO MÃO	PEÇA	1	102,00	102,00
28	CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	1	1.252,33	1.252,33
29	CARTER	PEÇA	1	338,00	338,00
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PEÇA	2	48,33	96,66
31	CENTRALIZADOR	PEÇA	1	72,67	72,67
32	CHAVE DE SETA	PEÇA	1	466,67	466,67
33	CILINDRO DE RODA	PEÇA	2	88,67	177,34
34	CILINDRO MESTRE	PEÇA	1	280,67	280,67
35	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	2	37,00	74,00
36	COLA PARA JUNTAS	PEÇA	2	43,33	86,66
37	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	262,33	262,33
38	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	145,67	291,34
39	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	163,00	326,00
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	229,33	458,66
41	COXIM DO MOTOR	PEÇA	2	192,33	384,66
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PEÇA	2	321,67	643,34
43	CUBO DE RODA TRASEIRO	PEÇA	2	321,67	643,34
44	CUBO SICRONIZADOR	PEÇA	2	145,67	291,34
45	DISCOS DE FREIO	PEÇA	2	175,67	351,34
46	ESTABILIZADOR	PEÇA	2	82,00	164,00
47	ESTATOR P/ALTERNADOR	PEÇA	1	145,67	145,67
48	GUIA DE VÁLVULA	PEÇA	2	48,33	96,66
49	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PEÇA	1	294,33	294,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

50	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PEÇA	1	242,67	242,67
51	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PEÇA	1	145,67	145,67
52	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	2	145,67	291,34
53	JOGO DE CABO DE VELA	PEÇA	4	218,33	873,32
54	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PEÇA	1	72,67	72,67
55	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PEÇA	1	62,67	62,67
56	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA	PEÇA	2	103,67	207,34
57	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	1	401,00	401,00
58	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PEÇA	2	261,33	522,66
59	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PEÇA	2	147,67	295,34
60	JUNTA CABEÇOTE	PEÇA	4	121,00	484,00
61	JUNTAS HOMOCINETICAS	PEÇA	2	190,33	380,66
62	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PEÇA	2	114,67	229,34
63	KIT COIFA LADO CAMBIO	PEÇA	2	47,33	94,66
64	KIT COIFA LADO RODA	PEÇA	2	47,33	94,66
65	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1	473,00	473,00
66	LAMPADA 1034	PEÇA	10	10,83	108,30
67	LAMPADA 1141	PEÇA	10	10,83	108,30
68	MANGOTE P/RADIADOR	PEÇA	1	113,33	113,33
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	2	46,33	92,66
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PEÇA	2	53,33	106,66
71	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇA	1	145,67	145,67
72	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PEÇA	1	466,67	466,67
73	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	1	185,67	185,67
74	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	133,00	266,00
75	PÁRA- BRISA	PEÇA	1	536,67	536,67
76	PISTÃO DO MOTOR	PEÇA	4	163,67	654,68
77	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PEÇA	2	152,67	305,34
78	RADIADOR	PEÇA	1	462,67	462,67
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA	1	145,67	145,67
80	RELE P/PISCA	PEÇA	1	75,67	75,67
81	RETENTOR DO PRIMARIO	PEÇA	2	66,67	133,34
82	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PEÇA	2	60,67	121,34
83	RETENTOR VOLANTE	PEÇA	2	272,33	544,66
84	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	145,67	291,34
85	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PEÇA	2	115,33	230,66
86	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PEÇA	1	194,33	194,33
87	SONDA LAMBIDA	PEÇA	2	332,00	664,00
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PEÇA	2	255,00	510,00
89	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	2	132,00	264,00
90	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PEÇA	2	144,33	288,66
91	TRIZETA DA CAIXA	PEÇA	1	116,00	116,00
				Total do Lote:	28.724,31

7 - DUCATO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	-------------------	---------	------------	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

1	ALINHADOR PASTILHA FREIO	PEÇA	2	129,67	259,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	676,67	2.706,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	517,67	2.070,68
4	ANTI CHAMAS MOTOR	PEÇA	2	291,67	583,34
5	BATENTE MOLA	PEÇA	8	131,67	1.053,36
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA	PEÇA	4	1.183,33	4.733,32
8	BRAÇO AXIAL	PEÇA	8	115,67	925,36
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA	PEÇA	8	96,33	770,64
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PEÇA	8	308,67	2.469,36
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	79,00	632,00
12	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PEÇA	8	105,33	842,64
13	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PEÇA	8	90,67	725,36
14	BUJAO CARTER	PEÇA	2	33,67	67,34
15	CABO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	360,33	1.441,32
16	CABO SELETOR	PEÇA	4	1.011,67	4.046,68
17	CABO FREIO TRASEIRO	PEÇA	2	364,00	728,00
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	4	1.065,67	4.262,68
19	COIFA LADO RODA	PEÇA	4	129,67	518,68
20	COIFA LADO CÂMBIO	PEÇA	4	142,67	570,68
21	CORREIA AR CONDICIONADO	PEÇA	4	120,33	481,32
22	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	123,67	494,68
23	CORREIA DENTADA	PEÇA	4	314,00	1.256,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	431,00	3.448,00
25	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PEÇA	8	444,33	3.554,64
26	COXIM MOTOR L/D	PEÇA	8	539,67	4.317,36
27	COXIM MOTOR L/E	PEÇA	8	535,67	4.285,36
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	8	316,33	2.530,64
29	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇA	8	310,33	2.482,64
30	FILTRO AR	PEÇA	8	160,00	1.280,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	8	146,00	1.168,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	8	100,67	805,36
33	GARFO EMBREAGEM	PEÇA	4	431,33	1.725,32
34	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	443,33	1.773,32
35	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	3.417,00	6.834,00
36	LAMPADA PISCA	PEÇA	10	6,60	66,00
37	LAMPADA FAROL	PEÇA	10	39,33	393,30
38	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	143,67	574,68
39	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	142,67	570,68
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇA	4	488,00	1.952,00
41	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PEÇA	4	403,00	1.612,00
42	PARABRISA	PEÇA	2	2.050,00	4.100,00
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PEÇA	4	161,00	644,00
44	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	8	275,67	2.205,36
45	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PEÇA	8	206,33	1.650,64
46	RELE BUZINA	PEÇA	4	75,00	300,00
47	RELE PISCA	PEÇA	4	49,67	198,68
48	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO	PEÇA	4	412,33	1.649,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

49	ROLAMENTO EMBREAGEM	PEÇA	4	418,33	1.673,32
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇA	16	349,33	5.589,28
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PEÇA	16	500,33	8.005,28
52	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PEÇA	8	312,00	2.496,00
53	SEMI-ÁRVORE	PEÇA	4	1.485,67	5.942,68
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	437,67	1.750,68
55	TENSOR CORREIA DENTADA	PEÇA	4	372,33	1.489,32
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	159,33	1.274,64
57	TRIZETA	PEÇA	4	186,33	745,32
Total do Lote:					110.727,28

8 - SPRINTER AMBULANCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	720,00	1.440,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	635,33	1.270,66
3	ANEL DE SIGMENTO	PEÇA	4	298,00	1.192,00
4	ANEL SICRONIZADOR	PEÇA	2	451,67	903,34
5	BANDEJA INFERIOR	PEÇA	2	945,00	1.890,00
6	BANDEJA SUPERIOR	PEÇA	2	936,67	1.873,34
7	BASE DA CAIXA	PEÇA	4	511,33	2.045,32
8	BASE DO MOTOR	PEÇA	4	597,00	2.388,00
9	BATEDOR DA SUSPENSÃO	PEÇA	4	208,00	832,00
10	BATERIA 95 AMPERES	PEÇA	2	1.183,33	2.366,66
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PEÇA	4	105,67	422,68
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PEÇA	4	99,00	396,00
13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	2	182,67	365,34
14	CILINDRO RODA TRASEIRO	PEÇA	2	190,33	380,66
15	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	290,67	1.162,68
16	CORREIA DENTADA	PEÇA	4	178,67	714,68
17	COXIM DO AMORTECEDOR	PEÇA	4	208,33	833,32
18	COXIM DO MOTOR	PEÇA	4	488,00	1.952,00
19	FILTRO DE AR	PEÇA	4	116,33	465,32
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	4	375,00	1.500,00
21	FILTRO DE OLEO	PEÇA	4	94,67	378,68
22	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	PEÇA	2	412,00	824,00
23	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PEÇA	1	255,33	255,33
24	JOGO JUNTA P/ MOTOR	PEÇA	1	2.201,33	2.201,33
25	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PEÇA	4	252,33	1.009,32
26	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	4	274,00	1.096,00
27	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PEÇA	2	1.408,00	2.816,00
28	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1	2.525,67	2.525,67
29	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PEÇA	2	89,67	179,34
30	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PEÇA	2	83,33	166,66
31	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇA	2	426,33	852,66
32	PARABRISA	PEÇA	1	1.590,33	1.590,33
33	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PEÇA	4	189,33	757,32
34	PLANETARIA	PEÇA	1	361,67	361,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

35	POLIA DA BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	384,00	384,00
36	POLIA DO VIRABREQUIM	PEÇA	1	1.040,00	1.040,00
37	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	PEÇA	1	560,67	560,67
38	RADIADOR	PEÇA	1	1.514,67	1.514,67
39	RELÊ AUXILIAR	PEÇA	2	46,67	93,34
40	ROLAMENTO RODA	PEÇA	4	404,00	1.616,00
41	SAPATA FREIO TRASEIRO	PEÇA	2	297,00	594,00
42	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	2	351,67	703,34
43	TENSOR	PEÇA	1	363,67	363,67
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	4	171,67	686,68
45	TRIZETA	PEÇA	2	196,00	392,00
				Total do Lote:	47.356,68

9 - FORD RANGER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA.	2	631,33	1.262,66
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA.	2	598,00	1.196,00
3	BATERIA 90 AMP	PEÇA.	1	1.133,33	1.133,33
4	BIELETA	PEÇA.	2	167,00	334,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA.	1	575,67	575,67
6	BUCHA DA BANDEJA DIANT.	PEÇA.	4	67,67	270,68
7	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.	PEÇA.	4	64,33	257,32
8	BUZINA	PEÇA.	1	86,67	86,67
9	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR	PEÇA.	4	182,33	729,32
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA.	1	208,33	208,33
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA.	1	424,00	424,00
12	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PEÇA.	2	138,67	277,34
13	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA.	2	48,67	97,34
14	COIFA RODA LE. E LD.	PEÇA.	2	48,67	97,34
15	CORREIA DENTADA	PEÇA.	2	284,33	568,66
16	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA.	2	207,00	414,00
17	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.	PEÇA.	2	151,33	302,66
18	COXIM CAMBIO	PEÇA.	2	298,33	596,66
19	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	PEÇA.	2	131,33	262,66
20	COXIM DO MOTOR	PEÇA.	2	333,33	666,66
21	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	PEÇA.	2	163,00	326,00
22	DISCO DE FREIO	PEÇA.	4	320,67	1.282,68
23	ESPELHO RETROVISOR	PEÇA.	2	440,00	880,00
24	FILTRO AR	PEÇA.	4	66,00	264,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA.	4	60,00	240,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA.	4	32,33	129,32
27	FUSÍVEL	PEÇA.	10	3,00	30,00
28	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PEÇA.	1	204,67	204,67
29	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PEÇA.	1	361,33	361,33
30	INTERRUPTOR DE FREIO	PEÇA.	1	72,67	72,67
31	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	PEÇA.	1	86,67	86,67
32	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA.	1	1.413,33	1.413,33
33	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PEÇA.	4	298,00	1.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

34	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.	PEÇA.	4	273,00	1.092,00
35	KIT EMBREAGEM	PEÇA.	1	2.563,33	2.563,33
36	LAMPADA 2 CONTATOS 12V	PEÇA.	5	6,60	33,00
37	LAMPADA H4 12V	PEÇA.	5	39,33	196,65
38	LAMPADA H7 12V	PEÇA.	5	35,67	178,35
39	LAMPADA TORPEDO	PEÇA.	5	6,60	33,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	PEÇA.	2	231,00	462,00
41	PALHETA LIMPADOR	PEÇA.	2	170,00	340,00
42	PARAFUSO DE RODA	PEÇA.	10	27,33	273,30
43	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.	PEÇA.	2	205,00	410,00
44	POLIA DO AR CONDICIONADO	PEÇA.	1	326,00	326,00
45	POLIA DO TENSOR	PEÇA.	1	321,67	321,67
46	RADIADOR	PEÇA.	1	2.063,33	2.063,33
47	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇA.	1	208,00	208,00
48	RELE AUXILIAR	PEÇA.	1	49,33	49,33
49	RELE DE BUZINA	PEÇA.	1	49,33	49,33
50	RELE DE PISCA	PEÇA.	1	49,33	49,33
51	RETENTOR DA RODA	PEÇA.	4	71,00	284,00
52	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	PEÇA.	4	187,00	748,00
53	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.	PEÇA.	4	229,67	918,68
54	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	PEÇA.	1	251,67	251,67
55	SAPATA DE FREIO	PEÇA.	4	338,00	1.352,00
56	SERVO DE EMBREAGEM	PEÇA.	1	716,67	716,67
57	SOQUETE PISCA	PEÇA.	6	49,33	295,98
58	TENSOR	PEÇA.	1	466,67	466,67
59	TERMINAL DE BATERIA	PEÇA.	4	19,00	76,00
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA.	2	188,00	376,00
61	TRIZETA	PEÇA.	4	166,67	666,68
62	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PEÇA.	1	61,00	61,00
63	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PEÇA.	1	61,00	61,00
Total do Lote:					31.166,94

10 - DUCATO AMBULANCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	743,33	2.973,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	682,33	1.364,66
3	ATUADOR EMBREAGEM	PEÇA	1	765,00	765,00
4	BATERIA 95 AMPERES	PEÇA	2	1.183,33	2.366,66
5	BIELETA	PEÇA	2	212,67	425,34
6	BOMBA D AGUA	PEÇA	1	866,67	866,67
7	BUCHA DA BANDEJA INF	PEÇA	4	189,67	758,68
8	BUCHA DA BANDEJA SUP	PEÇA	4	126,33	505,32
9	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	8	99,67	797,36
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1	1.045,33	1.045,33
11	COIFA LADO RODA	PEÇA	4	274,33	1.097,32
12	COIFA LADO CAMBIO	PEÇA	4	295,67	1.182,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

13	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	235,67	471,34
14	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	299,67	599,34
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	PEÇA	2	449,00	898,00
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	PEÇA	2	449,00	898,00
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	389,00	1.556,00
18	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	348,67	1.394,68
19	FAROL L/D	PEÇA	1	1.233,33	1.233,33
20	FAROL L/E	PEÇA	1	1.233,33	1.233,33
21	FILTRO AR	PEÇA	4	140,67	562,68
22	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇA	4	187,33	749,32
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	4	107,00	428,00
24	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	285,67	1.142,68
25	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	274,67	1.098,68
26	JOGO PRESILHA PASTILHA	PEÇA	4	102,67	410,68
27	JUNTA HOMOCINÉTICA	PEÇA	2	1.516,67	3.033,34
28	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	2.469,67	2.469,67
29	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PEÇA	2	376,33	752,66
30	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PEÇA	2	383,33	766,66
31	MANGUEIRA RETORNO COMBUSTIVEL	PEÇA	1	423,67	423,67
32	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	150,33	300,66
33	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	221,33	885,32
34	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	221,33	885,32
35	POLIA BOMBA D AGUA	PEÇA	1	449,00	449,00
36	RADIADOR	PEÇA	1	1.832,00	1.832,00
37	RETENTOR LATERAL COROA	PEÇA	1	188,33	188,33
38	RETENTOR POLIA	PEÇA	1	314,67	314,67
39	RETENTOR PRIMÁRIO	PEÇA	1	170,00	170,00
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PEÇA	2	75,00	150,00
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	PEÇA	2	79,00	158,00
42	RETENTOR VOLANTE	PEÇA	1	260,33	260,33
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PEÇA	4	391,67	1.566,68
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PEÇA	4	386,00	1.544,00
45	SENSOR LUZ RE	PEÇA	1	322,33	322,33
46	TENSOR	PEÇA	1	433,33	433,33
47	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇA	4	195,67	782,68
				Total do Lote:	44.513,05

11 - CAMINHAO COMPACTADOR FORD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	674,00	1.348,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE	PEÇA	2	1.026,67	2.053,34
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PEÇA	4	31,33	125,32
4	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	1.456,67	2.913,34
5	BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	2	1.516,67	3.033,34
6	BIELA	PEÇA	2	932,67	1.865,34
7	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	1.105,33	1.105,33
8	BOMBA OLEO	PEÇA	1	2.020,33	2.020,33
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	8	106,67	853,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	534,00	2.136,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	430,33	430,33
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	563,67	563,67
13	CORREIA	PEÇA	2	208,67	417,34
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4	399,67	1.598,68
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4	428,67	1.714,68
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PEÇA	2	337,33	674,66
17	CUICA FREIO	PEÇA	2	815,67	1.631,34
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PEÇA	4	55,00	220,00
19	FLAUTA D'AGUA	PEÇA	1	882,00	882,00
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PEÇA	1	966,67	966,67
21	FUSIVEL	PEÇA	10	2,67	26,70
22	GARFO EMBREAGEM	PEÇA	1	1.135,33	1.135,33
23	GRAMPO MOLA	PEÇA	4	107,67	430,68
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PEÇA	1	795,67	795,67
25	INDUZIDO	PEÇA	1	544,00	544,00
26	JOGO ESCOVA	JOGO	1	203,33	203,33
27	JOGO LONA DIANTEIRO	JOGO	4	381,33	1.525,32
28	JOGO LONA TRASEIRO	JOGO	4	437,33	1.749,32
29	JUNTA CARTER	PEÇA	1	342,67	342,67
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	5.500,00	5.500,00
31	LÂMPADA PISCA	PEÇA	12	7,67	92,04
32	LÂMPADA FAROL	PEÇA	8	43,67	349,36
33	MOTOR PARTIDA	PEÇA	1	3.044,33	3.044,33
34	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	186,00	372,00
35	PARABRISAS	PEÇA	1	4.780,00	4.780,00
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PEÇA	5	52,00	260,00
37	PARAFUSO CENTRO	PEÇA	5	64,67	323,35
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	1	944,67	944,67
39	REPARO COMPRESSOR	PEÇA	1	367,33	367,33
40	REPARO CUICA	PEÇA	1	247,67	247,67
41	RETENTOR PINHÃO	PEÇA	2	229,00	458,00
42	RETENTOR POLIA	PEÇA	2	301,67	603,34
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PEÇA	4	78,33	313,32
44	RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	4	101,33	405,32
45	RETENTOR VOLANTE	PEÇA	2	299,33	598,66
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PEÇA	2	277,33	554,66
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PEÇA	2	399,00	798,00
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PEÇA	2	286,00	572,00
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PEÇA	2	335,33	670,66
50	ROLAMENTO VOLANTE	PEÇA	2	99,67	199,34
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PEÇA	2	80,33	160,66
52	SEMI EIXO	PEÇA	1	1.920,33	1.920,33
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	2	1.605,67	3.211,34
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	2	1.927,00	3.854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

55	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇA	4	240,67	962,68
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PEÇA	1	217,67	217,67
57	VALVULA GOVERNADORA	PEÇA	1	349,00	349,00
58	VIDRO JANELA LATERAL	PEÇA	2	423,33	846,66
Total do Lote:					66.282,48

12 - CAMINHONETA S10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	618,33	1.236,66
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PEÇA	2	261,00	522,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	612,67	1.225,34
4	ANEL DE SIGMENTO	PEÇA	2	385,00	770,00
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE	PEÇA	2	52,33	104,66
6	BANDEJA INFERIOR	PEÇA	2	413,67	827,34
7	BANDEJA SUPERIOR	PEÇA	2	413,33	826,66
8	BATERIA DE 100 AMPERES	PEÇA	2	1.350,00	2.700,00
9	BIELETA	PEÇA	2	152,67	305,34
10	BOMBA DAGUA	PEÇA	2	690,00	1.380,00
11	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	907,00	1.814,00
12	BRONZE DE BIELA	PEÇA	2	318,00	636,00
13	BRONZE DE MANCAL	PEÇA	2	386,67	773,34
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PEÇA	2	164,33	328,66
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PEÇA	2	156,67	313,34
16	CILINDRO DE RODA	PEÇA	2	203,00	406,00
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	374,67	749,34
18	CILINDRO RODA TRASEIRO	PEÇA	2	216,67	433,34
19	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	213,67	427,34
20	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	214,67	429,34
21	COXIM DO AMORTECEDOR	PEÇA	2	277,00	554,00
22	COXIM DO MOTOR	PEÇA	2	176,00	352,00
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PEÇA	2	354,67	709,34
24	CUBO DE RODA TRASEIRO	PEÇA	2	316,00	632,00
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	1	305,33	305,33
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	JOGO	1	84,67	84,67
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	JOGO	1	118,00	118,00
28	JOGO JUNTA P/MOTOR	JOGO	1	739,33	739,33
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	1	213,67	213,67
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	1	203,00	203,00
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PEÇA	1	381,67	381,67
32	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1	1.964,67	1.964,67
33	LAMPADA P/FAROL	PEÇA	1	57,00	57,00
34	LAMPADA PISCA	PEÇA	1	11,33	11,33
35	LANTERNA PISCA	PEÇA	2	126,33	252,66
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇA	2	190,67	381,34
37	PISTÃO COM ANEIS	PEÇA	2	416,00	832,00
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PEÇA	2	129,33	258,66
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PEÇA	2	228,67	457,34
40	RADIADOR	PEÇA	2	804,00	1.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

41	REGULADOR VOLTAGEM	PEÇA	2	219,00	438,00
42	RETENTOR DO VOLANTE	PEÇA	2	382,00	764,00
43	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PEÇA	2	224,00	448,00
44	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PEÇA	2	169,67	339,34
45	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PEÇA	2	161,33	322,66
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	PEÇA	2	251,00	502,00
47	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	2	399,67	799,34
48	TENSOR	PEÇA	2	303,33	606,66
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	2	182,67	365,34
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PEÇA	2	186,33	372,66
51	TRIZETA	PEÇA	2	348,67	697,34
				Total do Lote:	31.980,05
				TOTAL:	590.239,88

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ORIGINAL ASSINADO

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - SPIN						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4		
3	BATERIA DE 60 HP		PEÇA	2		
4	BIELETA		PEÇA	4		
5	BOMBA DAGUA		PEÇA	2		
6	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PEÇA	2		
7	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PEÇA	4		
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PEÇA	8		
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PEÇA	8		
10	CABO ACELERADOR		PEÇA	2		
11	ATUADOR DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
12	CABO DE FREIO DE MÃO		PEÇA	2		
13	CILINDRO DE RODA		PEÇA	4		
14	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2		
15	COIFA DA RODA		PEÇA	8		
16	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
17	CORREIA COMANDO DENTADA		PEÇA	2		
18	COXIM DA CAIXA		PEÇA	4		
19	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4		
20	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PEÇA	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

21	DISCO DE FREIO		PEÇA	8	
22	FILTRO DE AR		PEÇA	4	
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	4	
24	FILTRO DE OLEO		PEÇA	4	
25	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PEÇA	2	
26	JOGO DE JUNTA		PEÇA	2	
27	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4	
28	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2	
29	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PEÇA	4	
30	MOLA ESPIRAL		PEÇA	4	
31	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
32	PASTILHA DE FREIO		PEÇA	8	
33	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PEÇA	4	
34	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	2	
35	RADIADOR		PEÇA	2	
36	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2	
37	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
38	ROLAMENTO DIANTEIRO		PEÇA	4	
39	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
40	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	4	
41	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2	
42	VELA DE INIGNIÇÃO		PEÇA	8	
43	TENSOR		PEÇA	1	
44	TERMINAL DIREÇÃO		PEÇA	4	

2 - FIAT MOBI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	10		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	10		
3	ARTICULAÇÃO AXIAL		PEÇA	5		
4	ATUADOR MARCHA LENTA		PEÇA	5		
5	BATERIA		PEÇA	5		
6	BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	10		
7	BIELETA		PEÇA	10		
8	BICO INJETOR		PEÇA	10		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5		
10	BOBINA INIGNIÇÃO		PEÇA	5		
11	BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5		
12	BOMBA D' ÁGUA		PEÇA	5		
13	BRONZINA		PEÇA	5		
14	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

15	CABO IGNIÇÃO		PEÇA	5	
16	CABO DE FREIO		PEÇA	5	
17	CABO EMBREAGEM		PEÇA	5	
18	CAMISA PISTÃO		PEÇA	10	
19	CILINDRO MESTRE DUPLO		PEÇA	5	
20	CILINDRO RODA TRASEIRA		PEÇA	10	
21	CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
22	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	5	
23	CORREIA DENTADA		PEÇA	5	
24	COXIM AMORTECEDOR		PEÇA	10	
25	CUBO RODA DIANTEIRA		PEÇA	10	
26	CUBO RODA TRASEIRA		PEÇA	10	
27	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	10	
28	ESPOLETA		PEÇA	5	
29	PAR MOLAS TRASEIRO		PEÇA	5	
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO		PEÇA	5	
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO		PEÇA	5	
32	FILTRO COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
33	JUNTA HOMOCINÉTICA LD		PEÇA	5	
34	JUNTA HOMOCINÉTICA LE		PEÇA	5	
35	JOGO DE JUNTA		PEÇA	5	
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	5	
37	KIT EMBREAGEM		PEÇA	5	
38	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA		PEÇA	5	
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	5	
40	LÂMPADA H4 FAROL		PEÇA	20	
41	LÂMPADA DE FREIO		PEÇA	20	
42	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
43	MANGOTE		PEÇA	5	
44	PARABRISA		PEÇA	2	
45	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO		PEÇA	20	
46	PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	10	
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PEÇA	5	
48	PISTÃO C/ ANEL		PEÇA	5	
49	PLUG ELETRÔNICO		PEÇA	5	
50	RADIADOR		PEÇA	5	
51	REPARO CX. DIREÇÃO		PEÇA	5	
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	10	
53	ROLAMENTO TENSOR CORREIA		PEÇA	5	
54	ROLAMENTO ALTERNADOR		PEÇA	5	
55	SAPATA FREIO		PEÇA	10	
56	SEDE VÁLVULA		PEÇA	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

57	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	PEÇA	5		
58	SENSOR ROTAÇÃO	PEÇA	5		
59	SENSOR TEMPERATURA	PEÇA	5		
60	SERVO FREIO	PEÇA	5		
61	SONDA LAMBDA	PEÇA	5		
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PEÇA	5		
63	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	5		
64	TAMPA RESERVATÓRIO	PEÇA	5		
65	TERMINAL BATERIA	PEÇA	5		
66	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	5		
67	TUCHO	PEÇA	5		
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PEÇA	5		
69	VÁLVULA DE ESCAPE	PEÇA	5		
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇA	5		
71	VELA IGNIÇÃO	PEÇA	20		

3 - CITROEN AIRCROSS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEL SEGMENTO		PEÇA	2		
4	ATUADOR DE EMBREAGEM		PEÇA	1		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PEÇA	2		
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PEÇA	2		
7	BATERIA DE 60 A		PEÇA	1		
8	BICO INJETOR		PEÇA	4		
9	BIELETA		PEÇA	4		
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR		PEÇA	4		
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PEÇA	4		
12	BRONZINA DA BIELA		PEÇA	4		
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	8		
14	CABO ACELERADOR		PEÇA	1		
15	CABO DE FREIO DE MÃO		PEÇA	2		
16	CABO DE VELAS		JOGO	2		
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4		
18	COXIM DA CAIXA		PEÇA	2		
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		PEÇA	2		
20	DISCO DE FREIO		PEÇA	4		
21	FILTRO DE AR		PEÇA	2		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

23	FILTRO DE OLEO		PEÇA	2		
24	IMPULSOR DE PARTIDA		PEÇA	1		
25	INDUZIDO DE PARTIDA		PEÇA	1		
26	JOGO DE BIELA		JOGO	1		
27	JOGO DE BRONZE FIXO		JOGO	1		
28	JOGO DE JUNTA		JOGO	1		
29	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2		
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2		
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	2		
32	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
33	LAMPADA FAROL		PEÇA	6		
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PEÇA	2		
35	MOLA DIANTEIRA		PEÇA	2		
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PEÇA	1		
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PEÇA	1		
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2		
39	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
40	PASTILHA DE FREIO		JOGO	2		
41	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PEÇA	4		
42	PRESILHA PASTILHA		PEÇA	4		
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	2		
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	1		
45	RETENTOR DE POLIA		PEÇA	1		
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PEÇA	1		
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	1		
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	1		
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PEÇA	1		
50	ROLAMENTO DIANTEIRO		PEÇA	4		
51	ROLAMENTO TRASEIRO		PEÇA	2		
52	SONDA LAMBDA		PEÇA	2		
53	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2		
54	VELA DE INIGNIÇÃO		PEÇA	4		

4 - VW GOL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2	
3	ANTI-CHAMA		PEÇA	2	
4	BATEDOR AMORTECEDOR		PEÇA	2	
5	BATERIA		PEÇA	1	
6	BIELETA		PEÇA	2	
7	BICO INJETOR		PEÇA	4	
8	BOBINA IGNIÇÃO		PEÇA	1	
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PEÇA	1	
10	BOMBA DE ÁGUA		PEÇA	1	
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1	
12	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1	
13	BRONZE DE BIELA		PEÇA	1	
14	BRONZE FIXO		PEÇA	1	
15	BUCHA DA BANDEJA		PEÇA	4	
16	CABO DE FREIO		PEÇA	1	
17	CABO EMBREAGEM		PEÇA	1	
18	CABO IGNIÇÃO		PEÇA	1	
19	CAMISA CILINDRO		PEÇA	4	
20	CANO DE ÁGUA		PEÇA	1	
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PEÇA	1	
22	CARTER ÓLEO		PEÇA	1	
23	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1	
24	CILINDRO RODA		PEÇA	2	
25	COLA SILICONE		PEÇA	2	
26	COMANDO VÁLVULA		PEÇA	1	
27	CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
28	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2	
29	DISCO DE FREIO		PEÇA	4	
30	ENGRENAGEM		PEÇA	1	
31	ESPOLETA		PEÇA	6	
32	FILTRO DE AR		PEÇA	2	
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2	
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PEÇA	1	
36	JOGO DE JUNTA		PEÇA	1	
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		PEÇA	2	
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	2	
39	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1	
40	LAMPADA 1034		PEÇA	10	
41	LAMPADA 1141		PEÇA	10	
42	LONA DE FREIO		PEÇA	4	
43	MANGOTE		PEÇA	2	
44	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PEÇA	2	
45	MOLA ASPIRAL		PEÇA	2	
46	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
47	PARABRISA		PEÇA	1	
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PEÇA	6	
49	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

50	PISTÃO C/ ANEL		PEÇA	4		
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PEÇA	2		
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PEÇA	2		
53	RADIADOR		PEÇA	1		
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1		
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PEÇA	1		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	2		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PEÇA	2		
58	ROLAMENTO TENSOR		PEÇA	2		
59	SEDE		PEÇA	4		
60	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1		
61	SONDA LAMBIDA		PEÇA	2		
62	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
64	TUCHO		PEÇA	4		
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PEÇA	4		
66	VÁLVULA DE ESCAPE		PEÇA	4		
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1		
68	VELA		PEÇA	4		

5 - UNO VIVACE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PEÇA	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PEÇA	4		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PEÇA	4		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PEÇA	2		
5	BANDEIJAS		PEÇA	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
7	BATERIA		PEÇA	2		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PEÇA	2		
9	BOMBA DÁGUA		PEÇA	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PEÇA	2		
11	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	2		
12	BOBINA DE CAMPO		PEÇA	2		
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	8		
14	BRAÇO AXIAL		PEÇA	4		
15	BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	4		
16	BRONZE DE BIELA – JOGO		PEÇA	2		
17	BRONZE FIXO – JOGO		PEÇA	2		
18	BUCHA COMANDO		PEÇA	8		
19	BUCHA DE BIELA		PEÇA	4		
20	BUCHAS DE BANDEIJA		PEÇA	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

21	BUCHAS DO TIRANTE		PEÇA	8	
22	BUZINA		PEÇA	2	
23	CABO ACELERADOR		PEÇA	2	
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2	
25	CABO DE FREIO		PEÇA	2	
26	CABO FREIO MÃO		PEÇA	2	
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PEÇA	2	
28	CENTRALIZADOR		PEÇA	4	
29	CHAVE DE SETA		PEÇA	2	
30	CILINDRO DE RODA		PEÇA	4	
31	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2	
32	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	4	
33	COLA PARA JUNTAS		PEÇA	4	
34	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2	
35	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4	
36	CORREIA DENTADA		PEÇA	4	
37	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4	
38	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4	
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	4	
40	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	4	
41	CUBO SICRONIZADOR		PEÇA	4	
42	DISCOS DE FREIO		PEÇA	4	
43	ESTABILIZADOR		PEÇA	4	
44	ESTATOR P/ALTERNADOR		PEÇA	2	
45	GUIA DE VÁLVULA		PEÇA	4	
46	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	2	
47	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	2	
48	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PEÇA	2	
49	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	4	
50	JOGO DE CABO DE VELA		PEÇA	8	
51	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	2	
52	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PEÇA	2	
53	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA		PEÇA	4	
54	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	2	
55	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PEÇA	4	
56	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PEÇA	4	
57	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	8	
58	JUNTAS HOMOCINETICAS		PEÇA	4	
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PEÇA	4	
60	KIT COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

61	KIT COIFA LADO RODA		PEÇA	4		
62	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
63	LAMPADA 1034		PEÇA	10		
64	LAMPADA 1141		PEÇA	10		
65	MANGOTE P/RADIADOR		PEÇA	2		
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	4		
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	4		
68	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2		
69	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE		PEÇA	2		
70	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4		
71	PÁRA-BRISA		PEÇA	2		
72	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4		
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PEÇA	4		
74	RADIADOR		PEÇA	2		
75	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2		
76	RELE P/PISCA		PEÇA	2		
77	RETENTOR DO PRIMARIO		PEÇA	4		
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PEÇA	4		
79	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	4		
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PEÇA	4		
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	4		
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PEÇA	2		
83	SONDA LAMBIDA		PEÇA	4		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	4		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	4		
87	TRIZETA DA CAIXA		PEÇA	2		

6 - FIORINO AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PEÇA	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PEÇA	1		
5	BANDEIJAS		PEÇA	2		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PEÇA	1		
7	BATERIA		PEÇA	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

8	BIELA		PEÇA	2	
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PEÇA	1	
10	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1	
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PEÇA	1	
12	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1	
13	BOBINA DE CAMPO		PEÇA	1	
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	4	
15	BRAÇO AXIAL		PEÇA	2	
16	BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	2	
17	BRONZE DE BIELA – JOGO		PEÇA	1	
18	BRONZE FIXO – JOGO		PEÇA	1	
19	BUCHA COMANDO		PEÇA	4	
20	BUCHA DE BIELA		PEÇA	2	
21	BUCHAS DE BANDEIJA		PEÇA	4	
22	BUCHAS DO TIRANTE		PEÇA	4	
23	BUZINA		PEÇA	1	
24	CABO ACELERADOR		PEÇA	1	
25	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
26	CABO DE FREIO		PEÇA	1	
27	CABO FREIO MÃO		PEÇA	1	
28	CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	1	
29	CARTER		PEÇA	1	
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PEÇA	2	
31	CENTRALIZADOR		PEÇA	1	
32	CHAVE DE SETA		PEÇA	1	
33	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2	
34	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1	
35	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	2	
36	COLA PARA JUNTAS		PEÇA	2	
37	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
38	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2	
39	CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2	
41	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2	
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	2	
43	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	2	
44	CUBO SICRONIZADOR		PEÇA	2	
45	DISCOS DE FREIO		PEÇA	2	
46	ESTABILIZADOR		PEÇA	2	
47	ESTATOR P/ALTERNADOR		PEÇA	1	
48	GUIA DE VÁLVULA		PEÇA	2	
49	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
50	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
51	INTERRUPTOR		PEÇA	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

	TEMPERATURA RADIADOR				
52	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	2	
53	JOGO DE CABO DE VELA		PEÇA	4	
54	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	1	
55	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PEÇA	1	
56	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA		PEÇA	2	
57	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1	
58	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PEÇA	2	
59	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PEÇA	2	
60	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	4	
61	JUNTAS HOMOCINETICAS		PEÇA	2	
62	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PEÇA	2	
63	KIT COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	2	
64	KIT COIFA LADO RODA		PEÇA	2	
65	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
66	LAMPADA 1034		PEÇA	10	
67	LAMPADA 1141		PEÇA	10	
68	MANGOTE P/RADIADOR		PEÇA	1	
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2	
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	2	
71	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	1	
72	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE		PEÇA	1	
73	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	1	
74	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
75	PÁRA- BRISA		PEÇA	1	
76	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4	
77	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PEÇA	2	
78	RADIADOR		PEÇA	1	
79	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1	
80	RELE P/PISCA		PEÇA	1	
81	RETENTOR DO PRIMARIO		PEÇA	2	
82	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PEÇA	2	
83	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	2	
84	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PEÇA	2	
85	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
86	SENSOR DE POSIÇÃO DE		PEÇA	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

	BORBOLETA				
87	SONDA LAMBIDA		PEÇA	2	
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
89	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	2	
90	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	2	
91	TRIZETA DA CAIXA		PEÇA	1	

7 - DUCATO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4		
4	ANTI CHAMAS MOTOR		PEÇA	2		
5	BATENTE MOLA		PEÇA	8		
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PEÇA	4		
8	BRAÇO AXIAL		PEÇA	8		
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PEÇA	8		
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	8		
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PEÇA	8		
12	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PEÇA	8		
13	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PEÇA	8		
14	BUJAO CARTER		PEÇA	2		
15	CABO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		
16	CABO SELETOR		PEÇA	4		
17	CABO FREIO TRASEIRO		PEÇA	2		
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	4		
19	COIFA LADO RODA		PEÇA	4		
20	COIFA LADO CÂMBIO		PEÇA	4		
21	CORREIA AR CONDICIONADO		PEÇA	4		
22	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4		
23	CORREIA DENTADA		PEÇA	4		
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	8		
25	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PEÇA	8		
26	COXIM MOTOR L/D		PEÇA	8		
27	COXIM MOTOR L/E		PEÇA	8		
28	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	8		
29	DISCO FREIO TRASEIRO		PEÇA	8		
30	FILTRO AR		PEÇA	8		
31	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

32	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA	8	
33	GARFO EMBREAGEM		PEÇA	4	
34	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4	
35	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2	
36	LAMPADA PISCA		PEÇA	10	
37	LAMPADA FAROL		PEÇA	10	
38	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4	
39	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO		PEÇA	4	
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		PEÇA	4	
41	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		PEÇA	4	
42	PARABRISA		PEÇA	2	
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PEÇA	4	
44	PASTILHA DE FREIO		PEÇA	8	
45	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PEÇA	8	
46	RELE BUZINA		PEÇA	4	
47	RELE PISCA		PEÇA	4	
48	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PEÇA	4	
49	ROLAMENTO EMBREAGEM		PEÇA	4	
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	16	
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PEÇA	16	
52	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PEÇA	8	
53	SEMI-ÁRVORE		PEÇA	4	
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4	
55	TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	4	
56	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	8	
57	TRIZETA		PEÇA	4	

8 - SPRINTER AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEL DE SIGMENTO		PEÇA	4		
4	ANEL SICRONIZADOR		PEÇA	2		
5	BANDEJA INFERIOR		PEÇA	2		
6	BANDEJA SUPERIOR		PEÇA	2		
7	BASE DA CAIXA		PEÇA	4		
8	BASE DO MOTOR		PEÇA	4		
9	BATEDOR DA SUSPENSÃO		PEÇA	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

10	BATERIA 95 AMPERES		PEÇA	2	
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PEÇA	4	
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	4	
13	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2	
14	CILINDRO RODA TRASEIRO		PEÇA	2	
15	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4	
16	CORREIA DENTADA		PEÇA	4	
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4	
18	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4	
19	FILTRO DE AR		PEÇA	4	
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	4	
21	FILTRO DE OLEO		PEÇA	4	
22	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA		PEÇA	2	
23	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		PEÇA	1	
24	JOGO JUNTA P/ MOTOR		PEÇA	1	
25	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	4	
26	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	4	
27	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PEÇA	2	
28	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
29	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2	
30	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	2	
31	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2	
32	PARABRISA		PEÇA	1	
33	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PEÇA	4	
34	PLANETARIA		PEÇA	1	
35	POLIA DA BOMBA D'AGUA		PEÇA	1	
36	POLIA DO VIRABREQUIM		PEÇA	1	
37	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO		PEÇA	1	
38	RADIADOR		PEÇA	1	
39	RELÊ AUXILIAR		PEÇA	2	
40	ROLAMENTO RODA		PEÇA	4	
41	SAPATA FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
42	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
43	TENSOR		PEÇA	1	
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	4	
45	TRIZETA		PEÇA	2	

9 - FORD RANGER

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

					UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA.		2	
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA.		2	
3	BATERIA 90 AMP		PEÇA.		1	
4	BIELETA		PEÇA.		2	
5	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA.		1	
6	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA.		4	
7	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA.		4	
8	BUZINA		PEÇA.		1	
9	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA.		4	
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM		PEÇA.		1	
11	CILINDRO MESTRE EMBREGEM		PEÇA.		1	
12	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA.		2	
13	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA.		2	
14	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA.		2	
15	CORREIA DENTADA		PEÇA.		2	
16	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA.		2	
17	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA.		2	
18	COXIM CAMBIO		PEÇA.		2	
19	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT		PEÇA.		2	
20	COXIM DO MOTOR		PEÇA.		2	
21	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA.		2	
22	DISCO DE FREIO		PEÇA.		4	
23	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA.		2	
24	FILTRO AR		PEÇA.		4	
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA.		4	
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA.		4	
27	FUSÍVEL		PEÇA.		10	
28	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA.		1	
29	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA.		1	
30	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA.		1	
31	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA.		1	
32	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA.		1	
33	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA.		4	
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA.		4	
35	KIT EMBREGEM		PEÇA.		1	
36	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA.		5	
37	LAMPADA H4 12V		PEÇA.		5	
38	LAMPADA H7 12V		PEÇA.		5	
39	LAMPADA TORPEDO		PEÇA.		5	
40	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA.		2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

41	PALHETA LIMPADOR		PEÇA.	2	
42	PARAFUSO DE RODA		PEÇA.	10	
43	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA.	2	
44	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA.	1	
45	POLIA DO TENSOR		PEÇA.	1	
46	RADIADOR		PEÇA.	1	
47	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA.	1	
48	RELE AUXILIAR		PEÇA.	1	
49	RELE DE BUZINA		PEÇA.	1	
50	RELE DE PISCA		PEÇA.	1	
51	RETENTOR DA RODA		PEÇA.	4	
52	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA.	4	
53	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA.	4	
54	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA.	1	
55	SAPATA DE FREIO		PEÇA.	4	
56	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA.	1	
57	SOQUETE PISCA		PEÇA.	6	
58	TENSOR		PEÇA.	1	
59	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA.	4	
60	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA.	2	
61	TRIZETA		PEÇA.	4	
62	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA.	1	
63	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA.	1	

10 - DUCATO AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ATUADOR EMBREAGEM		PEÇA	1		
4	BATERIA 95 AMPERES		PEÇA	2		
5	BIELETA		PEÇA	2		
6	BOMBA D AGUA		PEÇA	1		
7	BUCHA DA BANDEJA INF		PEÇA	4		
8	BUCHA DA BANDEJA SUP		PEÇA	4		
9	BUCHA ESTABILIZADOR		PEÇA	8		
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1		
11	COIFA LADO RODA		PEÇA	4		
12	COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	4		
13	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
14	CORREIA DENTADA		PEÇA	2		
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD		PEÇA	2		
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE		PEÇA	2		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

18	DISCO FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
19	FAROL L/D		PEÇA	1		
20	FAROL L/E		PEÇA	1		
21	FILTRO AR		PEÇA	4		
22	FILTRO COMBUSTÍVEL		PEÇA	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA	4		
24	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		
25	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
26	JOGO PRESILHA PASTILHA		PEÇA	4		
27	JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	2		
28	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1		
29	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PEÇA	2		
30	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PEÇA	2		
31	MANGUEIRA RETORNO COMBUSTIVEL		PEÇA	1		
32	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
33	PIVÔ INFERIOR		PEÇA	4		
34	PIVÔ SUPERIOR		PEÇA	4		
35	POLIA BOMBA D AGUA		PEÇA	1		
36	RADIADOR		PEÇA	1		
37	RETENTOR LATERAL COROA		PEÇA	1		
38	RETENTOR POLIA		PEÇA	1		
39	RETENTOR PRIMÁRIO		PEÇA	1		
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PEÇA	2		
41	RETENTOR RODA TRASEIRO		PEÇA	2		
42	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	1		
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PEÇA	4		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PEÇA	4		
45	SENSOR LUZ RE		PEÇA	1		
46	TENSOR		PEÇA	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO		PEÇA	4		

11 - CAMINHAO COMPACTADOR FORD

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE		PEÇA	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PEÇA	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PEÇA	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PEÇA	2		
6	BIELA		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

7	BOMBA D'AGUA		PEÇA	1	
8	BOMBA OLEO		PEÇA	1	
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PEÇA	8	
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4	
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1	
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
13	CORREIA		PEÇA	2	
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4	
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PEÇA	4	
16	CRUZETA TRANSMISSÃO		PEÇA	2	
17	CUICA FREIO		PEÇA	2	
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PEÇA	4	
19	FLAUTA D'AGUA		PEÇA	1	
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	1	
21	FUSIVEL		PEÇA	10	
22	GARFO EMBREAGEM		PEÇA	1	
23	GRAMPO MOLA		PEÇA	4	
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PEÇA	1	
25	INDUZIDO		PEÇA	1	
26	JOGO ESCOVA		JOGO	1	
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JOGO	4	
28	JOGO LONA TRASEIRO		JOGO	4	
29	JUNTA CARTER		PEÇA	1	
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1	
31	LÂMPADA PISCA		PEÇA	12	
32	LÂMPADA FAROL		PEÇA	8	
33	MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
34	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
35	PARABRISAS		PEÇA	1	
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PEÇA	5	
37	PARAFUSO CENTRO		PEÇA	5	
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	1	
39	REPARO COMPRESSOR		PEÇA	1	
40	REPARO CUICA		PEÇA	1	
41	RETENTOR PINHÃO		PEÇA	2	
42	RETENTOR POLIA		PEÇA	2	
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PEÇA	4	
44	RETENTOR RODA TRASEIRA		PEÇA	4	
45	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	2	
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PEÇA	2	
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PEÇA	2	
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PEÇA	2		
50	ROLAMENTO VOLANTE	PEÇA	2		
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PEÇA	2		
52	SEMI EIXO	PEÇA	1		
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	2		
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	2		
55	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇA	4		
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PEÇA	1		
57	VALVULA GOVERNADORA	PEÇA	1		
58	VIDRO JANELA LATERAL	PEÇA	2		

12 - CAMINHONETA S10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PEÇA	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
4	ANEL DE SIGMENTO		PEÇA	2		
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE		PEÇA	2		
6	BANDEJA INFERIOR		PEÇA	2		
7	BANDEJA SUPERIOR		PEÇA	2		
8	BATERIA DE 100 AMPERES		PEÇA	2		
9	BIELETA		PEÇA	2		
10	BOMBA DAGUA		PEÇA	2		
11	BOMBA DE OLEO		PEÇA	2		
12	BRONZE DE BIELA		PEÇA	2		
13	BRONZE DE MANCAL		PEÇA	2		
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PEÇA	2		
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	2		
16	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2		
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PEÇA	2		
18	CILINDRO RODA TRASEIRO		PEÇA	2		
19	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
20	CORREIA DENTADA		PEÇA	2		
21	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	2		
22	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2		
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	2		
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	2		
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	1		
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO		JOGO	1		
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		JOGO	1		
28	JOGO JUNTA P/MOTOR		JOGO	1		
29	JOGO LONA DE FREIO		JOGO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

	TRASEIRA				
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JOGO	1	
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PEÇA	1	
32	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
33	LAMPADA P/FAROL		PEÇA	1	
34	LAMPADA PISCA		PEÇA	1	
35	LANTERNA PISCA		PEÇA	2	
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2	
37	PISTÃO COM ANEIS		PEÇA	2	
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PEÇA	2	
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PEÇA	2	
40	RADIADOR		PEÇA	2	
41	REGULADOR VOLTAGEM		PEÇA	2	
42	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2	
43	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PEÇA	2	
44	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
45	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
46	SAPATA FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
47	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
48	TENSOR		PEÇA	2	
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	2	
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	2	
51	TRIZETA		PEÇA	2	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** - Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, CNPJ nº 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Alto da Boa Vista, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 052.891.034-57, Carteira de Identidade nº 2.993.863 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00009/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00009/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

1 - SPIN					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4	
3	BATERIA DE 60 HP		PEÇA	2	
4	BIELETA		PEÇA	4	
5	BOMBA DAGUA		PEÇA	2	
6	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PEÇA	2	
7	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PEÇA	4	
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PEÇA	8	
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PEÇA	8	
10	CABO ACELERADOR		PEÇA	2	
11	ATUADOR DE EMBREAGEM		PEÇA	2	
12	CABO DE FREIO DE MÃO		PEÇA	2	
13	CILINDRO DE RODA		PEÇA	4	
14	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2	
15	COIFA DA RODA		PEÇA	8	
16	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2	
17	CORREIA COMANDO DENTADA		PEÇA	2	
18	COXIM DA CAIXA		PEÇA	4	
19	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4	
20	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PEÇA	4	
21	DISCO DE FREIO		PEÇA	8	
22	FILTRO DE AR		PEÇA	4	
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	4	
24	FILTRO DE OLEO		PEÇA	4	
25	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PEÇA	2	
26	JOGO DE JUNTA		PEÇA	2	
27	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4	
28	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2	
29	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PEÇA	4	
30	MOLA ESPIRAL		PEÇA	4	
31	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
32	PASTILHA DE FREIO		PEÇA	8	
33	PIVO DE SUSPENÇÃO		PEÇA	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

	DIANTEIRO					
34	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	2		
35	RADIADOR		PEÇA	2		
36	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2		
37	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PEÇA	2		
38	ROLAMENTO DIANTEIRO		PEÇA	4		
39	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2		
40	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	4		
41	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2		
42	VELA DE INIGNIÇÃO		PEÇA	8		
43	TENSOR		PEÇA	1		
44	TERMINAL DIREÇÃO		PEÇA	4		

2 - FIAT MOBI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	10		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	10		
3	ARTICULAÇÃO AXIAL		PEÇA	5		
4	ATUADOR MARCHA LENTA		PEÇA	5		
5	BATERIA		PEÇA	5		
6	BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	10		
7	BIELETA		PEÇA	10		
8	BICO INJETOR		PEÇA	10		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5		
10	BOBINA IGNIÇÃO		PEÇA	5		
11	BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5		
12	BOMBA D' ÁGUA		PEÇA	5		
13	BRONZINA		PEÇA	5		
14	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	10		
15	CABO IGNIÇÃO		PEÇA	5		
16	CABO DE FREIO		PEÇA	5		
17	CABO EMBREAGEM		PEÇA	5		
18	CAMISA PISTÃO		PEÇA	10		
19	CILINDRO MESTRE DUPLO		PEÇA	5		
20	CILINDRO RODA TRASEIRA		PEÇA	10		
21	CONECTOR MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5		
22	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	5		
23	CORREIA DENTADA		PEÇA	5		
24	COXIM AMORTECEDOR		PEÇA	10		
25	CUBO RODA DIANTEIRA		PEÇA	10		
26	CUBO RODA TRASEIRA		PEÇA	10		
27	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	10		
28	ESPOLETA		PEÇA	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

29	PAR MOLAS TRASEIRO		PEÇA	5	
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO		PEÇA	5	
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO		PEÇA	5	
32	FILTRO COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
33	JUNTA HOMOCINÉTICA LD		PEÇA	5	
34	JUNTA HOMOCINÉTICA LE		PEÇA	5	
35	JOGO DE JUNTA		PEÇA	5	
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	5	
37	KIT EMBREAGEM		PEÇA	5	
38	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA		PEÇA	5	
39	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	5	
40	LÂMPADA H4 FAROL		PEÇA	20	
41	LÂMPADA DE FREIO		PEÇA	20	
42	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
43	MANGOTE		PEÇA	5	
44	PARABRISA		PEÇA	2	
45	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO		PEÇA	20	
46	PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	10	
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PEÇA	5	
48	PISTÃO C/ ANEL		PEÇA	5	
49	PLUG ELETRÔNICO		PEÇA	5	
50	RADIADOR		PEÇA	5	
51	REPARO CX. DIREÇÃO		PEÇA	5	
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	10	
53	ROLAMENTO TENSOR CORREIA		PEÇA	5	
54	ROLAMENTO ALTERNADOR		PEÇA	5	
55	SAPATA FREIO		PEÇA	10	
56	SEDE VÁLVULA		PEÇA	5	
57	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA		PEÇA	5	
58	SENSOR ROTAÇÃO		PEÇA	5	
59	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	5	
60	SERVO FREIO		PEÇA	5	
61	SONDA LAMBDA		PEÇA	5	
62	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PEÇA	5	
63	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	5	
64	TAMPA RESERVATÓRIO		PEÇA	5	
65	TERMINAL BATERIA		PEÇA	5	
66	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	5	
67	TUCHO		PEÇA	5	
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PEÇA	5	
69	VÁLVULA DE ESCAPE		PEÇA	5	
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
71	VELA IGNIÇÃO		PEÇA	20		
3 - CITROEN AIRCROSS						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEL SEGMENTO		PEÇA	2		
4	ATUADOR DE EMBREAGEM		PEÇA	1		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PEÇA	2		
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PEÇA	2		
7	BATERIA DE 60 A		PEÇA	1		
8	BICO INJETOR		PEÇA	4		
9	BIELETA		PEÇA	4		
10	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADOR		PEÇA	4		
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PEÇA	4		
12	BRONZINA DA BIELA		PEÇA	4		
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	8		
14	CABO ACELERADOR		PEÇA	1		
15	CABO DE FREIO DE MÃO		PEÇA	2		
16	CABO DE VELAS		JOGO	2		
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4		
18	COXIM DA CAIXA		PEÇA	2		
19	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		PEÇA	2		
20	DISCO DE FREIO		PEÇA	4		
21	FILTRO DE AR		PEÇA	2		
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	2		
23	FILTRO DE OLEO		PEÇA	2		
24	IMPULSOR DE PARTIDA		PEÇA	1		
25	INDUZIDO DE PARTIDA		PEÇA	1		
26	JOGO DE BIELA		JOGO	1		
27	JOGO DE BRONZE FIXO		JOGO	1		
28	JOGO DE JUNTA		JOGO	1		
29	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2		
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2		
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	2		
32	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
33	LAMPADA FAROL		PEÇA	6		
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

35	MOLA DIANTEIRA		PEÇA	2		
36	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PEÇA	1		
37	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PEÇA	1		
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2		
39	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
40	PASTILHA DE FREIO		JOGO	2		
41	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PEÇA	4		
42	PRESILHA PASTILHA		PEÇA	4		
43	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	2		
44	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	1		
45	RETENTOR DE POLIA		PEÇA	1		
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PEÇA	1		
47	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	1		
48	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	1		
49	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PEÇA	1		
50	ROLAMENTO DIANTEIRO		PEÇA	4		
51	ROLAMENTO TRASEIRO		PEÇA	2		
52	SONDA LAMBDA		PEÇA	2		
53	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2		
54	VELA DE INIÇÃO		PEÇA	4		

4 - VW GOL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANTI-CHAMA		PEÇA	2		
4	BATEDOR AMORTECEDOR		PEÇA	2		
5	BATERIA		PEÇA	1		
6	BIELETA		PEÇA	2		
7	BICO INJETOR		PEÇA	4		
8	BOBINA INIÇÃO		PEÇA	1		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PEÇA	1		
10	BOMBA DE ÁGUA		PEÇA	1		
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1		
13	BRONZE DE BIELA		PEÇA	1		
14	BRONZE FIXO		PEÇA	1		
15	BUCHA DA BANDEJA		PEÇA	4		
16	CABO DE FREIO		PEÇA	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

17	CABO EMBREAGEM		PEÇA	1	
18	CABO IGNIÇÃO		PEÇA	1	
19	CAMISA CILINDRO		PEÇA	4	
20	CANO DE ÁGUA		PEÇA	1	
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PEÇA	1	
22	CARTER ÓLEO		PEÇA	1	
23	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1	
24	CILINDRO RODA		PEÇA	2	
25	COLA SILICONE		PEÇA	2	
26	COMANDO VÁLVULA		PEÇA	1	
27	CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
28	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2	
29	DISCO DE FREIO		PEÇA	4	
30	ENGRENAGEM		PEÇA	1	
31	ESPOLETA		PEÇA	6	
32	FILTRO DE AR		PEÇA	2	
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2	
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PEÇA	1	
36	JOGO DE JUNTA		PEÇA	1	
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		PEÇA	2	
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	2	
39	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1	
40	LAMPADA 1034		PEÇA	10	
41	LAMPADA 1141		PEÇA	10	
42	LONA DE FREIO		PEÇA	4	
43	MANGOTE		PEÇA	2	
44	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PEÇA	2	
45	MOLA ASPIRAL		PEÇA	2	
46	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2	
47	PARABRISA		PEÇA	1	
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PEÇA	6	
49	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	6	
50	PISTÃO C/ ANEL		PEÇA	4	
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PEÇA	2	
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PEÇA	2	
53	RADIADOR		PEÇA	1	
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1	
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PEÇA	1	
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	2	
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
58	ROLAMENTO TENSOR		PEÇA	2	
59	SEDE		PEÇA	4	
60	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1	
61	SONDA LAMBDA		PEÇA	2	
62	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

64	TUCHO		PEÇA	4		
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PEÇA	4		
66	VÁLVULA DE ESCAPE		PEÇA	4		
67	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1		
68	VELA		PEÇA	4		

5 - UNO VIVACE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PEÇA	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PEÇA	4		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PEÇA	4		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PEÇA	2		
5	BANDEIJAS		PEÇA	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PEÇA	2		
7	BATERIA		PEÇA	2		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PEÇA	2		
9	BOMBA DÁGUA		PEÇA	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PEÇA	2		
11	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	2		
12	BOBINA DE CAMPO		PEÇA	2		
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	8		
14	BRAÇO AXIAL		PEÇA	4		
15	BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	4		
16	BRONZE DE BIELA – JOGO		PEÇA	2		
17	BRONZE FIXO – JOGO		PEÇA	2		
18	BUCHA COMANDO		PEÇA	8		
19	BUCHA DE BIELA		PEÇA	4		
20	BUCHAS DE BANDEIJA		PEÇA	8		
21	BUCHAS DO TIRANTE		PEÇA	8		
22	BUZINA		PEÇA	2		
23	CABO ACELERADOR		PEÇA	2		
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2		
25	CABO DE FREIO		PEÇA	2		
26	CABO FREIO MÃO		PEÇA	2		
27	CATRAÇA P/REGULAGEM SAPATA		PEÇA	2		
28	CENTRALIZADOR		PEÇA	4		
29	CHAVE DE SETA		PEÇA	2		
30	CILINDRO DE RODA		PEÇA	4		
31	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2		
32	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	4		
33	COLA PARA JUNTAS		PEÇA	4		
34	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

35	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4	
36	CORREIA DENTADA		PEÇA	4	
37	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4	
38	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4	
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	4	
40	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	4	
41	CUBO SICRONIZADOR		PEÇA	4	
42	DISCOS DE FREIO		PEÇA	4	
43	ESTABILIZADOR		PEÇA	4	
44	ESTATOR P/ALTERNADOR		PEÇA	2	
45	GUIA DE VÁLVULA		PEÇA	4	
46	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	2	
47	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	2	
48	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PEÇA	2	
49	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	4	
50	JOGO DE CABO DE VELA		PEÇA	8	
51	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	2	
52	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PEÇA	2	
53	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA		PEÇA	4	
54	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	2	
55	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PEÇA	4	
56	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PEÇA	4	
57	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	8	
58	JUNTAS HOMOCINETICAS		PEÇA	4	
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PEÇA	4	
60	KIT COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	4	
61	KIT COIFA LADO RODA		PEÇA	4	
62	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	2	
63	LAMPADA 1034		PEÇA	10	
64	LAMPADA 1141		PEÇA	10	
65	MANGOTE P/RADIADOR		PEÇA	2	
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	4	
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	4	
68	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2	
69	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE		PEÇA	2	
70	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4	
71	PÁRA-BRISA		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

72	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4		
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PEÇA	4		
74	RADIADOR		PEÇA	2		
75	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2		
76	RELE P/PISCA		PEÇA	2		
77	RETENTOR DO PRIMARIO		PEÇA	4		
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PEÇA	4		
79	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	4		
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PEÇA	4		
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	4		
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PEÇA	2		
83	SONDA LAMBIDA		PEÇA	4		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	4		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	4		
87	TRIZETA DA CAIXA		PEÇA	2		

6 - FIORINO AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PEÇA	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PEÇA	1		
5	BANDEIJAS		PEÇA	2		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PEÇA	1		
7	BATERIA		PEÇA	1		
8	BIELA		PEÇA	2		
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PEÇA	1		
10	BOMBA DÁGUA		PEÇA	1		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PEÇA	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1		
13	BOBINA DE CAMPO		PEÇA	1		
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	4		
15	BRAÇO AXIAL		PEÇA	2		
16	BRAÇO OSCILANTE		PEÇA	2		
17	BRONZE DE BIELA – JOGO		PEÇA	1		
18	BRONZE FIXO – JOGO		PEÇA	1		
19	BUCHA COMANDO		PEÇA	4		
20	BUCHA DE BIELA		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

21	BUCHAS DE BANDEIJA		PEÇA	4	
22	BUCHAS DO TIRANTE		PEÇA	4	
23	BUZINA		PEÇA	1	
24	CABO ACELERADOR		PEÇA	1	
25	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
26	CABO DE FREIO		PEÇA	1	
27	CABO FREIO MÃO		PEÇA	1	
28	CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	1	
29	CARTER		PEÇA	1	
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PEÇA	2	
31	CENTRALIZADOR		PEÇA	1	
32	CHAVE DE SETA		PEÇA	1	
33	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2	
34	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1	
35	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	2	
36	COLA PARA JUNTAS		PEÇA	2	
37	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
38	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2	
39	CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2	
41	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2	
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	2	
43	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	2	
44	CUBO SICRONIZADOR		PEÇA	2	
45	DISCOS DE FREIO		PEÇA	2	
46	ESTABILIZADOR		PEÇA	2	
47	ESTATOR P/ALTERNADOR		PEÇA	1	
48	GUIA DE VÁLVULA		PEÇA	2	
49	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
50	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PEÇA	1	
51	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PEÇA	1	
52	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	2	
53	JOGO DE CABO DE VELA		PEÇA	4	
54	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	1	
55	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PEÇA	1	
56	JOGO DE JUNTA CAIXA- DE- MARCHA		PEÇA	2	
57	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1	
58	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PEÇA	2	
59	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PEÇA	2	
60	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	4	
61	JUNTAS HOMOCINETICAS		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

62	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PEÇA	2		
63	KIT COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	2		
64	KIT COIFA LADO RODA		PEÇA	2		
65	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1		
66	LAMPADA 1034		PEÇA	10		
67	LAMPADA 1141		PEÇA	10		
68	MANGOTE P/RADIADOR		PEÇA	1		
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2		
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	2		
71	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	1		
72	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE		PEÇA	1		
73	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PEÇA	1		
74	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
75	PÁRA-BRISA		PEÇA	1		
76	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4		
77	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PEÇA	2		
78	RADIADOR		PEÇA	1		
79	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1		
80	RELE P/PISCA		PEÇA	1		
81	RETENTOR DO PRIMARIO		PEÇA	2		
82	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PEÇA	2		
83	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	2		
84	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PEÇA	2		
85	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2		
86	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PEÇA	1		
87	SONDA LAMBIDA		PEÇA	2		
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PEÇA	2		
89	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	2		
90	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	2		
91	TRIZETA DA CAIXA		PEÇA	1		

7 - DUCATO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4		
4	ANTI CHAMAS MOTOR		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

5	BATENTE MOLA		PEÇA	8	
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PEÇA	4	
8	BRAÇO AXIAL		PEÇA	8	
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PEÇA	8	
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	8	
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PEÇA	8	
12	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PEÇA	8	
13	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PEÇA	8	
14	BUJAO CARTER		PEÇA	2	
15	CABO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4	
16	CABO SELETOR		PEÇA	4	
17	CABO FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	4	
19	COIFA LADO RODA		PEÇA	4	
20	COIFA LADO CÂMBIO		PEÇA	4	
21	CORREIA AR CONDICIONADO		PEÇA	4	
22	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4	
23	CORREIA DENTADA		PEÇA	4	
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	8	
25	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PEÇA	8	
26	COXIM MOTOR L/D		PEÇA	8	
27	COXIM MOTOR L/E		PEÇA	8	
28	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	8	
29	DISCO FREIO TRASEIRO		PEÇA	8	
30	FILTRO AR		PEÇA	8	
31	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA	8	
32	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA	8	
33	GARFO EMBREAGEM		PEÇA	4	
34	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4	
35	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2	
36	LAMPADA PISCA		PEÇA	10	
37	LAMPADA FAROL		PEÇA	10	
38	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4	
39	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO		PEÇA	4	
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		PEÇA	4	
41	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		PEÇA	4	
42	PARABRISA		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

43	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PEÇA	4		
44	PASTILHA DE FREIO		PEÇA	8		
45	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PEÇA	8		
46	RELE BUZINA		PEÇA	4		
47	RELE PISCA		PEÇA	4		
48	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PEÇA	4		
49	ROLAMENTO EMBREAGEM		PEÇA	4		
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PEÇA	16		
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PEÇA	16		
52	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PEÇA	8		
53	SEMI-ÁRVORE		PEÇA	4		
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4		
55	TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	4		
56	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	8		
57	TRIZETA		PEÇA	4		

8 - SPRINTER AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ANEL DE SIGMENTO		PEÇA	4		
4	ANEL SICRONIZADOR		PEÇA	2		
5	BANDEJA INFERIOR		PEÇA	2		
6	BANDEJA SUPERIOR		PEÇA	2		
7	BASE DA CAIXA		PEÇA	4		
8	BASE DO MOTOR		PEÇA	4		
9	BATEDOR DA SUSPENSÃO		PEÇA	4		
10	BATERIA 95 AMPERES		PEÇA	2		
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PEÇA	4		
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	4		
13	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2		
14	CILINDRO RODA TRASEIRO		PEÇA	2		
15	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	4		
16	CORREIA DENTADA		PEÇA	4		
17	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4		
18	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4		
19	FILTRO DE AR		PEÇA	4		
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PEÇA	4		
21	FILTRO DE OLEO		PEÇA	4		
22	JOGO DE RETENTOR PARA		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

	CAIXA				
23	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		PEÇA	1	
24	JOGO JUNTA P/ MOTOR		PEÇA	1	
25	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	4	
26	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	4	
27	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PEÇA	2	
28	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
29	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	2	
30	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	2	
31	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2	
32	PARABRISA		PEÇA	1	
33	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PEÇA	4	
34	PLANETARIA		PEÇA	1	
35	POLIA DA BOMBA D'AGUA		PEÇA	1	
36	POLIA DO VIRABREQUIM		PEÇA	1	
37	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO		PEÇA	1	
38	RADIADOR		PEÇA	1	
39	RELÊ AUXILIAR		PEÇA	2	
40	ROLAMENTO RODA		PEÇA	4	
41	SAPATA FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
42	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
43	TENSOR		PEÇA	1	
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	4	
45	TRIZETA		PEÇA	2	

9 - FORD RANGER

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA.	2		
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA.	2		
3	BATERIA 90 AMP		PEÇA.	1		
4	BIELETA		PEÇA.	2		
5	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA.	1		
6	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA.	4		
7	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA.	4		
8	BUZINA		PEÇA.	1		
9	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA.	4		
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA.	1		
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA.	1		
12	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA.	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

13	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA.	2	
14	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA.	2	
15	CORREIA DENTADA		PEÇA.	2	
16	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA.	2	
17	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA.	2	
18	COXIM CAMBIO		PEÇA.	2	
19	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT		PEÇA.	2	
20	COXIM DO MOTOR		PEÇA.	2	
21	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA.	2	
22	DISCO DE FREIO		PEÇA.	4	
23	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA.	2	
24	FILTRO AR		PEÇA.	4	
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA.	4	
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA.	4	
27	FUSÍVEL		PEÇA.	10	
28	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA.	1	
29	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA.	1	
30	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA.	1	
31	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA.	1	
32	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA.	1	
33	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA.	4	
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA.	4	
35	KIT EMBREAGEM		PEÇA.	1	
36	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA.	5	
37	LAMPADA H4 12V		PEÇA.	5	
38	LAMPADA H7 12V		PEÇA.	5	
39	LAMPADA TORPEDO		PEÇA.	5	
40	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA.	2	
41	PALHETA LIMPADOR		PEÇA.	2	
42	PARAFUSO DE RODA		PEÇA.	10	
43	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA.	2	
44	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA.	1	
45	POLIA DO TENSOR		PEÇA.	1	
46	RADIADOR		PEÇA.	1	
47	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA.	1	
48	RELE AUXILIAR		PEÇA.	1	
49	RELE DE BUZINA		PEÇA.	1	
50	RELE DE PISCA		PEÇA.	1	
51	RETENTOR DA RODA		PEÇA.	4	
52	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA.	4	
53	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA.	4	
54	ROLAMENTO DO TENSOR		PEÇA.	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

55	CORREIA DENTADA				
56	SAPATA DE FREIO		PEÇA.	4	
57	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA.	1	
58	SOQUETE PISCA		PEÇA.	6	
59	TENSOR		PEÇA.	1	
60	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA.	4	
61	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA.	2	
62	TRIZETA		PEÇA.	4	
63	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA.	1	
63	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA.	1	

10 - DUCATO AMBULANCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2		
3	ATUADOR EMBREAGEM		PEÇA	1		
4	BATERIA 95 AMPERES		PEÇA	2		
5	BIELETA		PEÇA	2		
6	BOMBA D AGUA		PEÇA	1		
7	BUCHA DA BANDEJA INF		PEÇA	4		
8	BUCHA DA BANDEJA SUP		PEÇA	4		
9	BUCHA ESTABILIZADOR		PEÇA	8		
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1		
11	COIFA LADO RODA		PEÇA	4		
12	COIFA LADO CAMBIO		PEÇA	4		
13	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
14	CORREIA DENTADA		PEÇA	2		
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD		PEÇA	2		
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE		PEÇA	2		
17	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		
18	DISCO FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
19	FAROL L/D		PEÇA	1		
20	FAROL L/E		PEÇA	1		
21	FILTRO AR		PEÇA	4		
22	FILTRO COMBUSTÍVEL		PEÇA	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PEÇA	4		
24	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		
25	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		PEÇA	4		
26	JOGO PRESILHA PASTILHA		PEÇA	4		
27	JUNTA HOMOCINÉTICA		PEÇA	2		
28	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1		
29	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PEÇA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

30	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PEÇA	2		
31	MANGUEIRA RETORNO COMBUSTIVEL		PEÇA	1		
32	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
33	PIVÔ INFERIOR		PEÇA	4		
34	PIVÔ SUPERIOR		PEÇA	4		
35	POLIA BOMBA D AGUA		PEÇA	1		
36	RADIADOR		PEÇA	1		
37	RETENTOR LATERAL COROA		PEÇA	1		
38	RETENTOR POLIA		PEÇA	1		
39	RETENTOR PRIMÁRIO		PEÇA	1		
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PEÇA	2		
41	RETENTOR RODA TRASEIRO		PEÇA	2		
42	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	1		
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PEÇA	4		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PEÇA	4		
45	SENSOR LUZ RE		PEÇA	1		
46	TENSOR		PEÇA	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO		PEÇA	4		

11 - CAMINHAO COMPACTADOR FORD

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE		PEÇA	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PEÇA	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PEÇA	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PEÇA	2		
6	BIELA		PEÇA	2		
7	BOMBA D'AGUA		PEÇA	1		
8	BOMBA OLEO		PEÇA	1		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PEÇA	8		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM		PEÇA	1		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM		PEÇA	1		
13	CORREIA		PEÇA	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PEÇA	4		
16	CRUZETA TRANSMISÃO		PEÇA	2		
17	CUICA FREIO		PEÇA	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PEÇA	4		
19	FLAUTA D'AGUA		PEÇA	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

20	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	1		
21	FUSIVEL		PEÇA	10		
22	GARFO EMBREAGEM		PEÇA	1		
23	GRAMPO MOLA		PEÇA	4		
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PEÇA	1		
25	INDUZIDO		PEÇA	1		
26	JOGO ESCOVA		JOGO	1		
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JOGO	4		
28	JOGO LONA TRASEIRO		JOGO	4		
29	JUNTA CARTER		PEÇA	1		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
31	LÂMPADA PISCA		PEÇA	12		
32	LÂMPADA FAROL		PEÇA	8		
33	MOTOR PARTIDA		PEÇA	1		
34	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	2		
35	PARABRISAS		PEÇA	1		
36	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PEÇA	5		
37	PARAFUSO CENTRO		PEÇA	5		
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PEÇA	1		
39	REPARO COMPRESSOR		PEÇA	1		
40	REPARO CUIÇA		PEÇA	1		
41	RETENTOR PINHÃO		PEÇA	2		
42	RETENTOR POLIA		PEÇA	2		
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PEÇA	4		
44	RETENTOR RODA TRASEIRA		PEÇA	4		
45	RETENTOR VOLANTE		PEÇA	2		
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PEÇA	2		
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PEÇA	2		
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PEÇA	2		
49	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PEÇA	2		
50	ROLAMENTO VOLANTE		PEÇA	2		
51	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PEÇA	2		
52	SEMI EIXO		PEÇA	1		
53	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2		
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PEÇA	2		
55	TERMINAL DIREÇÃO		PEÇA	4		
56	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PEÇA	1		
57	VALVULA GOVERNADORA		PEÇA	1		
58	VIDRO JANELA LATERAL		PEÇA	2		

12 - CAMINHONETA S10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2	
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PEÇA	2	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2	
4	ANEL DE SIGMENTO		PEÇA	2	
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE		PEÇA	2	
6	BANDEJA INFERIOR		PEÇA	2	
7	BANDEJA SUPERIOR		PEÇA	2	
8	BATERIA DE 100 AMPERES		PEÇA	2	
9	BIELETA		PEÇA	2	
10	BOMBA DAGUA		PEÇA	2	
11	BOMBA DE OLEO		PEÇA	2	
12	BRONZE DE BIELA		PEÇA	2	
13	BRONZE DE MANCAL		PEÇA	2	
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PEÇA	2	
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PEÇA	2	
16	CILINDRO DE RODA		PEÇA	2	
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PEÇA	2	
18	CILINDRO RODA TRASEIRO		PEÇA	2	
19	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2	
20	CORREIA DENTADA		PEÇA	2	
21	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	2	
22	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2	
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PEÇA	2	
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PEÇA	2	
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	1	
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO		JOGO	1	
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		JOGO	1	
28	JOGO JUNTA P/MOTOR		JOGO	1	
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JOGO	1	
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JOGO	1	
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PEÇA	1	
32	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	
33	LAMPADA P/FAROL		PEÇA	1	
34	LAMPADA PISCA		PEÇA	1	
35	LANTERNA PISCA		PEÇA	2	
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PEÇA	2	
37	PISTÃO COM ANEIS		PEÇA	2	
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PEÇA	2	
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PEÇA	2	
40	RADIADOR		PEÇA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

41	REGULADOR VOLTAGEM		PEÇA	2	
42	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2	
43	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PEÇA	2	
44	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
45	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		PEÇA	2	
46	SAPATA FREIO TRASEIRO		PEÇA	2	
47	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2	
48	TENSOR		PEÇA	2	
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PEÇA	2	
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PEÇA	2	
51	TRIZETA		PEÇA	2	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1009 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE
02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 122 1003 2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

Será retido para o Empreendedor Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabaceiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Juliana de Fátima Rego Oliveira
CPF: 071.106.974-36

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional
052.891.034-57

PELO CONTRATADO

José djanilson Galdino de farias
CPF 062.421.664-02

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

**MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
NORMATIVOS**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00009/2024

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.